



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964.

SÚMULA: Concede cidadania honorária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário de Ibaity, Estado do Paraná, ao Esmo. Sr. Cl. Alipio Ajres de Carvalho, digníssimo Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (16/11/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal